



PREFEITURA MUNICIPAL DE MULITERNO – RS.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MULITERNO – RS.

PLANO MUNICIPAL DA VACINAÇÃO CONTRA A COVID-19

MULITERNO, 28 DE JANEIRO DE 2021.

INTRODUÇÃO

A Covid-19 é a maior pandemia da história recente da humanidade, causada pelo novo coronavírus (SARS-CoV-2), que causa infecção respiratória aguda potencialmente grave. Trata-se de uma doença de elevada transmissibilidade e distribuição global e que preocupa os órgãos de saúde.

O planejamento da vacinação nacional é orientado conforme o registro e licenciamento de vacinas, que no Brasil é de atribuição da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa), conforme Lei nº 6.360/1976 e regulamentos técnicos como RDC nº 55/2010, RDC nº 348/2020 , RDC nº 415/2020 e RDC nº444/2020.

Objetivo Geral:

Estabelecer as ações e estratégias de vacinação contra a Covid-19 no município de Muliterno - RS.

Objetivo Específico:

- Apresentar o cronograma de vacinação à população-alvo e grupos prioritários.
- Organizar espaço físico, insumos, equipamentos e recursos humanos para a realização da imunização contra a Covid-19 na Unidade Básica de Saúde.

PRECAUÇÕES E CONTRAINDICAÇÕES

Considerando que as vacinas contra a COVID-19 não puderam ser testadas em todos os grupos de pessoas, podem haver algumas precauções ou contraindicações temporárias até que sejam obtidas maiores evidências com a vacinação de um maior número de pessoas. Portanto, após os resultados dos

estudos clínicos de fase III, essas precauções e contraindicações poderão ser alteradas. Até o momento, estão dispostos a seguir algumas precauções e contraindicações de acordo com estudos publicados.

Precauções

- Recomenda-se o adiamento da vacinação diante de **doenças agudas febris moderadas ou graves**, até a resolução do quadro como intuito de não se atribuir à vacina as manifestações da doença, como para todas as vacinas;
- Recomenda-se o adiamento da vacinação nas pessoas com infecção confirmada com história anterior de infecção ou com anticorpo detectável para SARS-COV-2 para se evitar confusão com outros diagnósticos diferenciais. É improvável que a vacinação de indivíduos infectados (em período de incubação) ou assintomáticos tenha um efeito prejudicial sobre a doença. Entretanto, como a piora clínica pode ocorrer até duas semanas após a infecção, idealmente a vacinação deve ser adiada até a recuperação clínica total e pelo menos quatro semanas após o início dos sintomas ou quatro semanas a partir da primeira amostra de PCR positiva em pessoas assintomáticas;
- Na presença de alguma evidência de piora clínica em pacientes com sintomatologia prolongada, deve ser considerado o adiamento da vacinação para se evitar a atribuição incorreta de qualquer mudança na condição subjacente da pessoa.

Contraindicações

Considerando os ensaios clínicos em andamento e os critérios de exclusão utilizados nesses estudos, entende-se como contraindicações prováveis até o presente momento (a lista poderá sofrer alterações a qualquer momento):

- Pessoas menores de 18 anos de idade (o limite de faixa etária pode variar para cada vacina de acordo com a bula);
- Gestantes/lactantes;
- Pessoas que já apresentaram uma reação anafilática confirmada a uma dose anterior de uma Vacina COVID-19;
- Pessoas que apresentaram uma reação anafilática confirmada a qualquer componente da(s) vacina(s).

ESTRATÉGIA DE VACINAÇÃO

Considerando que não existe ampla disponibilidade das vacinas no mercado mundial, o que acontecerá de forma gradativa, a estratégia da imunização está focada na redução da morbimortalidade de corrente da Covid-19. Assim, uma abordagem em fases está sendo preparada para a entrega, a qual prioriza os cidadãos que precisam de acesso precoce à vacina. Os condicionantes para a operacionalização do Plano de Vacinação Covid-19 estão descritos abaixo.

Condicionantes

Os condicionantes que determinarão o avanço das fases de operacionalização do Plano de Vacinação Covid-19 são:

- ✓ Orientações do Ministério da Saúde do Brasil e da Secretária Estadual de Saúde do Rio Grande do Sul;
- ✓ Quantidades de doses de vacinas e insumos disponibilizados ao Município de Muliterno;
- ✓ Garantia de quantidade de vacinas e insumos suficientes para administração da segunda dose;
- ✓ Apazamento entre primeira e segunda dose, conforme especificação de cada fabricante;
- ✓ Adesão da população à vacinação.

OPERACIONALIZAÇÃO DA VACINAÇÃO

A vacinação contra a COVID-19 no município de Muliterno acontecerá inicialmente junto aos **GRUPOS PRIORITÁRIOS** estipulados pela Secretária de Saúde do Estado do Rio Grande do Sul, juntamente com o Ministério da Saúde, seguindo as fases a seguir:

Fases	Grupos Prioritários a Serem Vacinados	Documento Comprobatório	Estratégia de vacinação
1ª	Trabalhadores de Saúde (Vacinações e profissionais da saúde da UBS, PADU e demais profissionais de saúde do município)	Relação dos trabalhadores com CPF ou CNS	UBS
	Pacientes acamados	CPF ou CNS	IN LOCO
	Cuidadores de Idosos e idosos Institucionalizados	MUNICÍPIO NÃO POSSUI	
2ª	Pessoas de 80 anos e mais	CPF ou CNS	UBS
	Pessoas de 75 a 79 anos		
	Pessoas de 70 a 74 anos		
	Pessoas de 65 a 69 anos		
	Pessoas de 60 a 64 anos		
3ª	Comorbidades (Diabetes mellitus; hipertensão arterial grave; doença pulmonar obstrutiva crônica; doença renal; doenças cardiovasculares e cerebrovasculares; indivíduos transplantados de órgãos sólidos; anemia falciforme; câncer; obesidade grave (IMC≥40).	Prescrição médica especificando o motivo da indicação da vacina, exames, prescrições de medicamentos, relatórios médicos emitidos nos últimos 90 dias, com CID da doença.	UBS
4ª	Pessoas com Deficiência Permanente Severa.	Prescrição médica especificando o motivo da indicação da vacina, exames, prescrições de medicamentos, relatórios médicos emitidos nos últimos 90 dias, com CID da doença.	UBS
	Trabalhadores de Educação	Trabalhadores com comprovação de registro pelo profissional e que estejam atuando na área.	UBS

	Força de Segurança e Salvamento	Trabalhadores com comprovação de registro pelo profissional e que estejam atuando na área.	UBS
	Caminhoneiro	Trabalhadores com comprovação de registro pelo profissional e que estejam atuando na área	UBS
	Pessoas com ou sem comorbidades abaixo de 60 anos	Todas as pessoas com menos de 60 anos, conforme disponibilidade da vacina	UBS

Nota: O quadro será atualizado nos termos de fases e arranjos de grupos após definição realizada pela Coordenação Geral do Programa Nacional de Imunizações do Ministério da Saúde ou determinação da Secretaria de saúde do estado do Rio Grande do Sul e as datas serão divulgadas conforme recebimento de vacinas.

A população com idade inferior a 60 anos que não se enquadre nos grupos prioritários especificados será vacinada, sequencialmente, dos mais velhos para os mais jovens.

APLICAÇÃO DAS VACINAS

A aplicação das vacinas estará baseada no Informe Técnico da Secretaria Estadual de Saúde do Rio Grande do Sul, bem como, no Manual de Boas Práticas de Vacinação e nos protocolos de controle de infecção e precauções do Ministério da Saúde.

A sala de vacinação dispõe de refrigerador adequado e/ou caixas térmicas, seringas, termômetros, bobinas de gelo, entre outros insumos em quantidades suficientes para atendimento da demanda e armazenamento adequado.

O Sistema de Informação da Unidade está atualizado e em funcionamento para a vinculação de profissionais e população diante das doses aplicadas.

Os grupos prioritários serão vacinados conforme recomendações estratégicas específicas para cada grupo. A vacinação para os profissionais de saúde deverá ser realizada nos serviços de atuação, que em Muliterno corresponde à UBS na Avenida Santos Dumont, esquina com a Rua Reinaldo Demichelli, centro; os profissionais da saúde deverão realizar a vacinação *in loco* de todas as pessoas acamadas; Já as pessoas com 80 anos ou mais e demais faixas etárias prioritárias durante a 1ª e 2ª Fase serão vacinadas na Unidade Básica de Saúde, visto que o número de vacinados não causará aglomeração e não é elevado.

Esquema de vacinação:

A vacina proveniente do laboratório Sinovac/Butantan, deverá ser administrada exclusivamente por via intramuscular em esquema de duas doses, com intervalo determinado conforme segue:

- **Vacina Sinovac/Butantan:** intervalo entre as doses, de 02 a 04 semanas.

A administração da vacina será pela via intramuscular (IM), no músculo deltóide, observando a via e dosagem orientadas pelo laboratório.

Serão utilizadas para aplicação seringas e agulhas com as seguintes especificações:

- seringas de plástico descartáveis (de 1,0 ml, 3,0 ml, 5,0ml);
- agulhas descartáveis de para uso intramuscular: 25 x 6,0 dec/mm; 25 x 7,0 dec/mm; 25 x 8,0 dec/mm e 30 x 7,0dec/mm.

- **Vacina de Oxford/ AstraZenca:** intervalo entre as doses, de 12 semanas após a aplicação da primeira dose

Serão utilizadas para aplicação seringas e agulhas com as seguintes especificações:

- seringas de plástico descartáveis (de 1,0 ml, 3,0 ml, 5,0ml);
- agulhas descartáveis de para uso intramuscular: 25 x 6,0 dec/mm; 25 x 7,0 dec/mm; 25 x 8,0 dec/mm e 30 x 7,0dec/mm.

Observações Importantes:

- Recomenda-se que seja feita curta anamnese com o paciente para constatação acerca de alergias, histórico de Síndrome Vaso vagal e possíveis sinais e sintomas de síndrome gripal e/ou síndrome febril aguda, antes da aplicação da vacina.
- No caso de indivíduo com histórico de Síndrome Vaso vagal, colocá-lo em observação clínica por pelo menos 15 minutos após a administração da vacina.
- Recomenda-se observar a presença de sangramento ou hematomas após uma administração intramuscular em indivíduos recebendo terapia anticoagulante ou aqueles com trombocitopenia ou qualquer distúrbio de coagulação (como hemofilia). Orienta-se pressionar o algodão no local da aplicação por mais tempo. Caso ocorra sangramento encaminhar para atendimento médico.
- Ao final do expediente e considerando a necessidade de otimizar doses ainda disponíveis em frascos abertos, a fim de evitar perdas técnicas, direcionar o uso da vacina para pessoas contempladas em alguns dos grupos priorizados no Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação contra a covid-19.
- Realizar triagem rápida, preferencialmente no momento de identificação/cadastro do usuário, para identificar pessoas com sinais e sintomas de doença respiratória e síndrome gripais, as quais não deverão ser vacinadas. As mesmas devem ser redirecionadas para o atendimento em saúde.

REGISTRO DAS DOSES

O registro de dose aplicada será NOMINAL e individualizado no Sistema de Informação do Programa Nacional de Imunizações (SI PNI).

Serão entregues aos vacinados um comprovante de vacinação feito pela Secretaria de Saúde, conforme anexo abaixo:

VACINA COVID19 (1ªdose)

Nome:

Data:

Lote:

Laboratório:

Vacinadora:

VACINA COVID19 (2ªdose)

Nome:

Data:

Lote:

Laboratório:

Vacinadora:

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O Poder Executivo Municipal está empenhado em trabalhar mantendo consonância com as diretrizes do Governo Federal e Governo, bem como em manter os muliternenses informados durante toda a operacionalização do presente plano.

Enfrentar a ameaça da infecção humana pelo novo Coronavírus é uma responsabilidade compartilhada. Cada um de nós possui papel essencial a desempenhar para salvar vidas e proteger os meios nossa sociedade.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Ministério da Saúde. Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação contra a COVID-19. Brasília, Secretaria de Vigilância em Saúde, 2020.

BRASIL. Ministério da Saúde. SUS de A a Z. Brasília, 2020.
Disponível em: <https://coronavirus.saude.gov.br/sobre-a-doenca#o-que-e-covid>.

BRASIL. Ministério da Saúde. Manual de Vigilância Epidemiológica Pós Vacinação. 4. ed. Brasília, 2020.

CURITIBA. Secretaria Municipal da Saúde. Painel COVID-19 Curitiba. Disponível em:
<http://www.saude.curitiba.pr.gov.br/images/painel%20covid%2030.12.20.pdf>.

MENDONÇA, S. B. et.al. Tecnologias globais na produção de vacinas contra o COVID-19. Revista Científica da Faculdade de Medicina de Campos v.15. n.2. Campos, 2020. Disponível em: <https://doi.org/10.29184/19807813.rcfmc.373.v>